



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.233 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ORÇAMENTÁRIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento da Autarquia Municipal de Ensino, de crédito suplementar no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

03.01.00.12.364.1204.4001.3.3.90.39.00-1197 Out. Serv. Terceiros - PJ.....150.000,00 - F.100

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

03.01.00.12.364.1204.4001.3.3.90.39.00-1197 Out. Serv. Terceiros - PJ.....150.000,00 - F.193

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE MAIO DE 2017.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda